PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
COMPRA DIRETA

Preâmbulo: A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.476.447/0001-29, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Base legal: inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Base legal: art. 51, § 1º, da Resolução de Mesa nº 003, de 2024.

> Art. 51. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.
> § 1º O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, mediante justificativa formalizada nos autos do processo.

Justificativa de Dispensa Eletrônica: Por se tratar de contratação que envolve valor baixo, não será realizada a dispensa eletrônica e será feita a contratação direta.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário coletivo, para disponibilização de ônibus com motorista, devidamente regularizado e em conformidade com as normas de segurança e legislação vigentes, destinado ao deslocamento dos participantes do Programa Vereadores Jovens em viagem oficial a Florianópolis-SC a ser realizada para fins de formação cidadã, cultural e educacional e participação do encontro estadual dos vereadores jovens na data de 1º/10/2025.

Valor da Contratação: O valor total será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Justificativa do valor da contratação: Para fins de verificação do valor da contratação foram solicitados orçamentos junto a 03 (três) empresas fornecedoras do ramo.

Razão e escolha da contratada: Com base na pesquisa de preços realizada, o valor ofertado pela empresa COMERCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.068.575/0001-46 mostrou-se o de menor custo.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2025, especificamente da seguinte rubrica:

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores.
2.004 - Apoio ao Programa Vereador Mirim
3.3.99.39.27 – Locação de veículos para locomoção.

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:

a) declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

b) comprovante de cadastro no CNPJ;

c) certidão de regularidade fiscal federal, trabalhista e em relação às obrigações com o FGTS;

d) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Art. 56, da Resolução de Mesa nº 003/2024.

Capinzal-SC, 12 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO PECINATO
Data: 12/09/2025 09:02:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo Pecinato
Agente de Contratação